



FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1630

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS

URGENTE!

PROCESSO N. 027/1.16.0013269-3

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, Administradora Judicial já qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO RODALEX, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer o que segue:

Está aprezada para 20/03/2020, às 13h30min, a continuidade da Assembleia Geral de Credores do GRUPO RODALEX. Ocorre que não se pode ignorar os desdobramentos recentes do CORONA VÍRUS, fato que instigou a Administração Judicial a buscar medidas nos feitos recuperacionais.

Diversos organismos públicos e privados estão tomando medidas com objetivo de minimizar os riscos de contágio pelo vírus COVID-19. Já são de conhecimento público as recomendações do Ministério da Saúde (através de boletim epidemiológico) e, ainda, no dia 13/03/2020 (última sexta feira), o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul manifestou-se a partir da Resolução 001/2020-P, tendo determinado, entre outras medidas, a que segue:

www.francinifeversani.com.br

Rua Becker Pinto, n. 117, sala 101, Bairro Menino Jesus, Santa Maria - RS, CEP 97050-070, Tel: (55) 3026-1009

3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA RS

16-MAR-2020 11:09 026613 1/1

3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA RS

16-MAR-2020 11:09 026613 1/1



FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1631
8

ART. 8º NOS DIAS DE AUDIÊNCIAS OU DE SESSÕES DE JULGAMENTO, SOMENTE TERÃO ACESSO ÀS SALAS DE AUDIÊNCIAS E SESSÕES PÚBLICAS AS PARTES E OS ADVOGADOS DE PROCESSOS QUE ESTEJAM EM JULGAMENTO, DEVENDO OS INTERESSADOS AGUARDAR O PREGÃO ESPECÍFICO DE SEUS PROCESSOS DO LADO EXTERNO, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

Sabe-se tais medidas buscam evitar aglomerações, minimizando assim a contaminação do vírus, principalmente com intuito de preservação dos grupos de risco. Assim, em que pese o rito da Recuperação Judicial prime por um procedimento célere, não se pode ignorar a atual conjuntura envolvendo o CORONA VÍRUS.

Diante do exposto, a Administração Judicial, tendo por base a Resolução 001/2020-P, **requer o cancelamento da Assembleia Geral de Credores aprazada para 20/03/2020**. Por oportuno, informa-se que assim que a situação esteja minimamente estabilizada, será sugerida nova data, o quanto antes possível.

N. Termos;

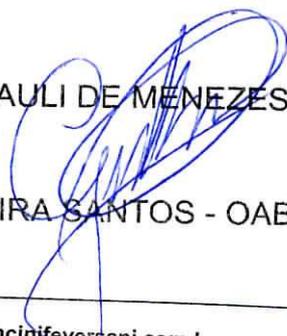
P. Deferimento;

Santa Maria, RS, 16 de março de 2020.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997


www.francinifeversani.com.br